



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 024/2017

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 46.677.860/0001-65, com endereço a Est. Municipal PLN, nº 7000 – Chac. Fortaleza – Paulinia/SP – CEP 13.148-080, doravante denominado Contratada, representada neste ato por **Leandro Moreira**, portador da carteira de identidade nº 30.680.992-8 SSP/SP e CPF nº 285.009.808-69, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **Secretaria M. de Habitação, Obras e Serviços Públicos**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 024/2017 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 23 de março de 2018 e termo final em 22 de março de 2019, para dar continuidade no fornecimento de óleo diesel S10 conforme especificações deste edital e termo de referência anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 866.700,00** (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), sendo que as despesas estão consignadas no orçamento de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA



**Prefeitura do Município de
Angatuba
Estado de São Paulo**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ-MF sob o nº 46.677.860/0001-65

Leandro Moreira

RG nº 30.680.992-8 SSP/SP / CPF nº 285.009.808-69

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6

2) Andréia A. Miranda Maçaneiro
RG nº 7.404.062



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO(A): RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

PROCESSO nº 024/2017

CONTRATO nº 054/2017 – Termo Aditivo n.º 003

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE “OLEO DIESEL S 10” PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE DA
PREFEITURA.**

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Angatuba, 22 de março de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Leandro Moreira

E-mail institucional: licitacao@mdmclear.com.br

E-mail pessoal: leandro@santec.net.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



**Prefeitura do Município de
Angatuba**

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO N° 054/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE “OLEO DIESEL S 10” PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE DA
PREFEITURA.**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 22 de março de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO